

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Maria Luiza Marinho Rocha		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Maria Luiza Marinho Rocha na Escola de Ensino Médio Samuel Robertson Technical Secondary School, no Distrito Escolar nº 42, na cidade de Maple Hidge, estado de British Columbia, país Canadá, no período de setembro de 2023 a junho de 2024 e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
NUP 30021.002045/2024-17	PARECER Nº 865/2024	APROVADO EM: 26/11/2024

I – RELATÓRIO

Maria Luiza Marinho Rocha, mediante o processo NUP 30021.002045/2024-17, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela na Escola de Ensino Médio Samuel Robertson Technical Secondary School, no Distrito Escolar nº 42, na cidade de Maple Hidge, estado de British Columbia, país Canadá, no período de setembro de 2023 a junho de 2024.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Solicitação enviada à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Histórico Escolar de 1º e 2º anos do Ensino Médio;
- 3) Tradução juramentada do Certificado da escola canadense;
- 4) Tradução juramentada de apostilamento;
- 5) Tradução juramentada da Atualização de Aprendizagem;
- 6) Comprovante de residência;
- 7) Passaporte;
- 8) Carteira de Identidade (RG);
- 9) CPF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:


1/2

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

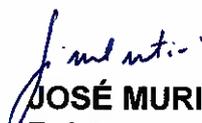
Cont./Parecer nº 865/2024

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados por Maria Luiza Marinho Rocha na Escola de Ensino Médio Samuel Robertson Technical Secondary School no Distrito Escolar nº 42, na cidade de Maple Hidge, estado da British Columbia, país Canadá, no período de setembro de 2023 a junho de 2024 e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.


JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE